

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

em 03/12/83
de Expediente

LEI Nº 581

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha-PRÓRURAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, DECRETOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, S A N C I O N O a presente LEI:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha - PRÓRURAL - órgão da Secretaria / de Estado da Saúde e Bem-Estar Social, para receber recursos financeiros para a manutenção dos Centros Sociais Rurais de Guamirim, Gonçalves Júnior e Taquari.

Art. 2º

- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 03 de Outubro de 1983.


DR. ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito Municipal